

Comunicado

Em conformidade com o previsto na Lei Federal 10.520/02, no inciso VII do artigo 3º do Decreto 47.297/02 e inciso VII do artigo 13 da Resolução CC-27/06, do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, o Dirigente da UO PM, tornou FRACASSADA a Oferta de Compra (OC) 1801690000120130C00051, alusiva ao Pregão Eletrônico nº CSM/MInt-004/41/2013– Processo nº CSM-MInt-190-B/2013, que visava a aquisição de 31.364 uniformes militares, correspondentes a jaquetas, do tipo B-3.5. operacional, consoante as especificações técnicas editalícias. Insta consignar que a revogação da Oferta de Compra em testilha fundou-se pelas manifestações procedidas pelo Pregoeiro e pelo Chefe do CSM/M-Int (fls. 363 e 364), uma vez que, retomada a etapa do certame licitatório em 02Set13, tornou-se fracassado, em decorrência dos preços ofertados pelas licitantes terem sido considerados inaceitáveis (fls. 351 a 361). Por efeito, considerando a necessidade de aquisição do presente objeto, o Dirigente da UO PM determinou que seja realizado novo certame para aquisição futura. (DESPACHO Nº DFP-313/10/13).

Comunicado

Em conformidade com o previsto na Lei Federal 10.520/02, no inciso VII, do artigo 3º do Decreto 47.297/02 e inciso VII, do artigo 13, da Resolução CC-27/06, do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, o Sr. Dirigente da UO PM tornou FRACASSADA a Oferta de Compra (OC) 1801540000120130C01365, alusiva ao Pregão Eletrônico nº CP16-007/061/13 – Processo nº CP16-1540387/13, que visava a contratação de serviços de nutrição e alimentação, com fornecimento de material e mão-de-obra, gêneros alimentícios, gás liquefeito de petróleo, materiais de consumo (utensílios, descartáveis, materiais de higiene e limpeza, entre outros). Insta consignar que a revogação da Oferta de Compra em testilha fundou-se nas manifestações do Pregoeiro (Ofício Nº CP16 - 348/061/13, de 25SET13), uma vez que o certame licitatório foi fracassado, em decorrência dos preços ofertados pelas licitantes terem sido considerados inaceitáveis. Por efeito, considerando a necessidade de aquisição do presente objeto, o Sr. Dirigente UO determinou que seja realizado novo certame para aquisição futura. (Despacho Nº DFP-325/10/13).

**COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES**

Comunicado

Acerca do recurso impetrado pela empresa Flexprint Tecnologia e Suprimentos Ltda, inscrita no CNPJ 00.258.170/0001-70, em desfavor da decisão acerca da penalidade de multa, nos termos do inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93, decido conhecer o recurso e negar-lhe provimento, posto que, não foram extraídos novos fatos, razões ou mesmo pressupostos objetivos ou subjetivos que justifiquem a conduta reprovável praticada pela licitante, sendo assim, mantendo a penalidade de multa contratual no valor de R\$ 369,90, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 3.º da Resolução SSP 333/05.

**COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA
METROPOLITANA 11 - CAPITAL**

Comunicado

Ata da Sessão Pública de Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas Referentes ao Convite (OC 1803530000120130C00176). Em 01-10-2013, na Unidade Gestora Executora - 180353 - Comando de Policiamento de Área Metropolitana Onze - CPA/M-11, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitação, a fim de proceder ao julgamento das propostas apresentadas pelas empresas interessadas na presente Oferta de Compra, destinada à aquisição de garrafas térmicas. A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda convidou por e-mail todas as empresas cadastradas no CAUFESP para participarem do presente Convite. Não houve representantes presentes no ato da abertura e julgamento. Íntegra da ata de julgamento disponível no site: www.bec.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão; abrindo-se o prazo regulamentar para as interposições de recurso. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

Ata da Sessão Pública de Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas Referentes ao Convite (OC 1803530000120130C00175). Em 01-10-2013, na Unidade Gestora Executora - 180353 - Comando de Policiamento de Área Metropolitana Onze - CPA/M-11, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitação, a fim de proceder ao julgamento das propostas apresentadas pelas empresas interessadas na presente Oferta de Compra, destinada à aquisição de armários de cozinha. A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda convidou por e-mail todas as empresas cadastradas no CAUFESP para participarem do presente Convite. Não houve representantes presentes no ato da abertura e julgamento. Íntegra da ata de julgamento disponível no site: www.bec.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão; abrindo-se o prazo regulamentar para as interposições de recurso. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 5 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado

Tomada de Preços TP-160/0001/13
Processo 1600177/13
Contrato CP15-017/14/13.
- substituição temporária de Gestor de Contrato.
O Dirigente da UGE 180160 comunica que no período compreendido entre 01Set13 a 30Out13, ficaram com responsável de gerir o contrato de referência os seguintes Oficiais, conforme segue:

- 1º Ten PM Ronaldo Adriano Vila - Gestor
- 1º Ten PM José Fernando Ferrarez - Eventual.

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Comando de Bombeiros Metropolitano

Comunicado

Divisão de Atividades Técnicas
Nota para Diário Oficial nº CBM-014/300/13
O Comandante do Corpo de Bombeiros Metropolitano da Polícia Militar do Estado de São Paulo, fundamentado no Decreto Estadual 56.819/2011 (Regulamento de Segurança Contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo) e item 16.6.1 da Portaria nº CCB-001/600/11, de 12-10-2011, publica o cancelamento dos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros pelos seguintes motivos:

- 53 alterações de área;
- 50 alterações do proprietário e responsável pelo uso;
- 07 alterações de lotação em (LRP)
- 06 alterações de ocupação;
- 45 alterações de endereço;
- 06 falhas na impressora;
- 03 desmembramentos;
- 07 erros de digitação;
- 10 faltas de documentação;
- 06 alterações do emitente.

Indicado abaixo os números dos AVCB cancelados referentes ao mês de agosto de 2013:

104354; 104355; 15400; 15571; 15724; 47405; 049694; 051480; 051802; 080103; 080137; 082209; 082287; 082723; 082916; 083431; 083976; 097570; 097681; 102103; 102246; 102713; 102722; 102789; 102931; 102991; 103265; 103368; 103458; 103571; 103954; 104010; 104060; 104114; 104232; 104234; 104247; 104270; 104271; 104272; 104273; 104274; 104275; 104276; 104277; 104278; 104279; 104280; 104281; 104282; 104321; 104326; 104338; 104344; 104356; 104358; 104366; 104371; 104373; 104384; 104478; 104517; 104518; 104519; 104583; 104585; 104608; 104622; 104639; 104661; 104663; 104665; 104679; 104680; 104682; 104739; 104748; 104751; 104783; 104819; 104821; 104822; 104846; 104852; 104855; 104857; 104860; 104880; 104881; 104884; 104894; 104895; 104896; 104898; 104903; 104957; 104974; 104975; 104976; 105000; 121003; 121004; 121017; 121043; 121055; 121058; 121091; 121093; 121121; 121122; 121132; 121156; 121165; 121181; 121197; 121184; 121215; 121228; 121246; 121280; 121283; 121292; 121293; 121302; 121407; 121409; 121410; 121415; 121416; 121428; 121449; 121456; 121467; 121494; 121497; 121509; 121540; 121545; 121547; 121579; 121581; 121597; 121596; 121598; 121603; 121615; 121621; 121625; 121649; 121661; 121701; 121723; 121773; 121843; 121850; 121953; 121966; 128058; 128119; 128138; 128140; 128189; 128196; 128206; 128218; 128219; 128220; 128221; 128222; 128225; 128226; 128227; 128228; 128229; 128238; 128241; 128242; 128244; 128246; 128247; 128248; 128249; 128252; 737783; 780017; 842751; 940463; 940683; 943886; 945763; 946246; 947059; 947444.

**Administração
Penitenciária**

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado DRHU - 70, de 27-9-2013

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, à vista da edição do Decreto de 23, publicado em 24-09-2013, que nomeia 2 Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária do sexo masculino, expedo o presente comunicado com as orientações a serem observadas pelos nomeados em relação a entrega dos documentos, escolha de vagas, posse e ao exercício do cargo.

1- A entrega dos documentos ocorrerá no Centro de Seleção deste Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária,

2- Todos os nomeados deverão entregar a documentação constante do item 3 deste comunicado, às 09h do dia 03-10-2013, desde que já tenham realizado exame médico de ingresso agendado para 02-10-2013 (Anexo I).

3- Os documentos exigidos são:

- 3.1- Carteira de Identidade – RG (cópia e original);
- 3.2- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP ou Extrato Bancário onde conste a inscrição (cópia e original);
- 3.3- Título de Eleitor (cópia e original). Os 2 últimos comprovantes de votação (cópia e original) ou Declaração expedida pelo Cartório Eleitoral;
- 3.4- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Isenção de Serviço Militar (cópia e original);
- 3.5- Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF/CIC (cópia e original);
- 3.6- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente, expedido por Escola Oficial ou reconhecida (cópia e original);
- 3.6.1- Para cursos concluídos anteriormente ao ano de 1980, deverão conter o “visto-confere” do supervisor de ensino da Diretoria Regional de Ensino a qual pertence a escola do conculinte;
- 3.6.2- Para cursos concluídos a partir de 1980 até 2000, deverão conter a data do D.O. em que a lauda de concluintes foi publicada, com a assinatura e carimbo do responsável pela informação;
- 3.6.3- Para cursos concluídos a partir de 2001, deverão conter o número do registro publicado no sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar – GDAE (site: www.gdae.sp.gov.br). Para os concluintes de curso cuja publicação informatizada ainda não tiver concretizada, deverá ser apresentada, juntamente com a cópia do Certificado de conclusão ou Diploma, uma declaração do diretor da Escola, informando que o interessado está aguardando providências legais que certifiquem a autenticidade do Certificado de Conclusão;
- 3.6.4- O Certificado de conclusão expedido por escola de outro Estado deverá estar assinado e carimbado pela Secretaria de Educação (ou representante legal) do Estado de origem;
- 3.7- Declaração devidamente comprovada de matrícula em escola, de filhos ou enteados que se encontrem em faixa de idade da obrigatoriedade de frequência no ensino fundamental (Artigo 6º da Lei Federal 9.394, de 20/12/96, alterada pela Lei 11.114, de 16-05-2005);
- 3.8- Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (site: <http://www.ssp.sp.gov.br>), com data de até 6 meses (original);
- 3.9- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, se Policial Militar;
- 4- Os nomeados que cumprirem o previsto no item 2 deste comunicado receberão informações sobre a unidade que serão lotados, bem como dos prazos legais para posse e exercício do cargo.
- 5- Os candidatos somente tomarão posse do cargo após a expedição pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, da Secretaria de Gestão Pública, do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, considerando-o APTO para o cargo.
- 6- A classificação dos empossados na unidade prisional desta Pasta, de acordo com a nossa designação, se dará por meio de Resolução do Secretário desta Pasta, a ser publicada no Diário Oficial do Estado – D.O.
- 7- Os nomeados têm como prazo para tomar posse do cargo 30 dias, nos termos do Inciso I do artigo 60 da Lei 10.261 de 28-10-1968, combinado com o Parágrafo único do artigo 323 do mesmo dispositivo legal (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 24-09-2013.
- 8- O nomeado que cumprir o previsto no item 2 deste Comunicado, mas não comparecer nas sessões de escolha, poderá comparecer no Centro de Seleção deste Departamento, para efetivar a escolha do local de exercício ou para protocolar requerimento de prorrogação do prazo de posse, desde que dentro do prazo de posse, previsto no § 1º do artigo 52, da Lei 10.261, de 28-10-1968 (até 23-10-2013).
- 9- Se a posse não se der dentro do prazo, será tornado sem efeito o ato de provimento.
- 10- Demais situações impeditentes da posse, dentro dos prazos previstos na legislação, deverão ser comunicadas à Direção do Centro de Seleção deste Departamento.
- 11- Os nomeados deverão providenciar, às suas expensas, os Exames Laboratoriais constantes do Anexo I, uma vez que o Certificado de Sanidade e Capacidade Física somente será expedido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado após a análise dos mesmos.
- 12- Seguem, abaixo, os endereços dos órgãos citados neste Comunicado:
- Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, Avenida General Ataliba Leonel,

556 – Casa 2 – Carandiru – São Paulo - Capital – Metrô Carandiru ou Santana - CEP 02033-000. – Fone: (11) 3206-4841/3206-4842

Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, da Secretaria de Gestão Pública – Avenida Prefeito Passos, S/Nº, Várzea do Carmo – Glicério – São Paulo – Capital – (Metrô - Parque Dom Pedro II)

ANEXO I

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO DE INGRESSO

Dia: 2-10-2013

Horário: 07h

Local: Departamento de Perícias Médicas do Estado- DPME da Secretaria da Gestão Pública

Av. Prefeito Passos, s/nº, Várzea do Carmo – Glicério – São Paulo – Capital – (Metrô - Parque D. Pedro II).

Apresentar-se munido de:- Registro Geral (RG);
Duas fotos iguais, recentes, formato 3x4;

Óculos/Lentes corretivas (caso o nomeado faça uso dos mesmos)

Exames laboratoriais: datados de, no máximo 3 meses da data desse exame (vide item 12):

- hemograma completo
- glicemia de jejum
- PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade)
- TGO-TGP-Gama GT
- uréia e creatinina
- ácido úrico e urina tipo I
- ECG (eletrocardiograma)
- Raio X de tórax

1. Leonardo Frank Souza, RG 202443097 SP
2. Daniel Levi de Oliveira, RG 19616082

Comunicado DRHU - 71, de 1º-10-2013

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, à vista da edição do Decreto de 26, publicado em 27-09-2013, que nomeia 52 Oficiais Administrativos, expedo o presente comunicado com as orientações a serem observadas pelos (as) nomeados (as) em relação à escolha de vagas, posse e ao exercício do cargo.

1- A escolha de vagas ocorrerá em sessões coletivas, realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, de acordo com o cronograma constante do Anexo I deste Comunicado.

2- Participarão das referidas sessões todos (as) os (as) nomeados (as) que entregarem no Centro de Seleção deste Departamento, a documentação constante do item 3 deste comunicado, as 09h do dia designado para a respectiva sessão, desde que já tenham realizado exame médico de ingresso (Anexo I).

3- Os documentos exigidos para o (a) nomeado (a) partcipe da sessão de escolha de vagas são:

- 3.1- Carteira de Identidade – RG (cópia e original);
- 3.2- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP ou Extrato Bancário onde conste à inscrição (cópia e original);
- 3.3- Título de Eleitor (cópia e original). Os 02 (dois) últimos comprovantes de votação (cópia e original) ou Declaração expedida pelo Cartório Eleitoral;
- 3.4- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Isenção de Serviço Militar (cópia e original), se do sexo masculino;
- 3.5- Cartão de Identificação do Contribuinte –CPF/CIC (cópia e original);
- 3.6- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente, expedido por Escola Oficial ou reconhecida (cópia e original);
- 3.6.1- Para cursos concluídos anteriormente ao ano de 1980, deverão conter o “visto-confere” do supervisor de ensino da Diretoria Regional de Ensino a qual pertence a escola do concluinte;
- 3.6.2- Para cursos concluídos a partir de 1980 até 2000, deverão conter a data do D.O. em que a lauda de concluintes foi publicada, com a assinatura e carimbo do responsável pela informação;
- 3.6.3- Para cursos concluídos a partir de 2001, deverão conter o número do registro publicado no sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar – GDAE (site: www.gdae.sp.gov.br); para os concluintes de Curso, cuja publicação informatizada ainda não tiver concretizada, deverá ser apresentada, juntamente com a cópia do Certificado de conclusão ou Diploma, uma declaração do diretor da Escola, informando que o interessado está aguardando providências legais que certifiquem a autenticidade do Certificado de Conclusão;
- 3.6.4- O Certificado de conclusão expedido por escolas de outros Estados deverá estar assinado e carimbado pela Secretaria de Educação (ou representante legal) do Estado de origem;
- 3.7- Declaração devidamente comprovada de matrícula em escola, de filhos ou enteados que se encontrem em faixa de idade da obrigatoriedade de frequência no ensino fundamental (Artigo 6º da Lei Federal 9.394, de 20/12/96, alterada pela Lei 11.114, de 16-05-2005);
- 3.8- Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (site: <http://www.ssp.sp.gov.br>), com data de até 6 meses, (original);
- 3.9- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, se Policial Militar;
- 4- Em cada uma das sessões de escolha de vagas constantes do cronograma, será divulgada a destinação das vagas, já deduzidas as escolhinhas na sessão anterior, quando for o caso.
- 5- Iniciada a Sessão, os (as) participantes serão chamados (as) seguindo-se a ordem da classificação final do concurso público, para efetivarem a escolha de vagas e assinarem o Termo de Opção.
- 6- A posse dos (as) candidatos (as) que escolherem vaga, somente se concretizará após a expedição pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, da Secretaria de Gestão Pública, do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, considerando-o (a) APTO (A) para o cargo.
- 7- A classificação dos (as) empossados (as) na unidade desta Pasta, de acordo com o Termo de Opção, se dará por meio de Resolução do Secretário desta Pasta, a ser publicada no Diário Oficial do Estado – D.O.
- 8- Na impossibilidade de comparecimento, o (a) nomeado (a) referido (a) no item 2 deste Comunicado, será automaticamente incluído (a) na sessão seguinte, prevista no cronograma, quando for o caso.
- 9- Os (As) nomeados (as) têm como prazo para tomar posse do cargo 30 dias conforme previsto no § 1º do artigo 52, da Lei 10.261, de 28-10-1968, combinado com o Parágrafo único do artigo 323 do mesmo dispositivo legal (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 27-09-2013.
- 10- Os (As) nomeados (as) que cumprirem o previsto no item 2 deste Comunicado, mas não comparecerem na sessão de escolha, poderá comparecer no Centro de Seleção deste Departamento, para efetivar a escolha do local de exercício ou para protocolar requerimento de prorrogação do prazo de posse, desde que dentro do prazo de posse, previsto no § 1º do artigo 52, da Lei 10.261, de 28-10-1968 (até o dia 26-10-2013).
- 11- Se a posse não se der dentro do prazo, será tornado sem efeito o ato de provimento.
- 12- Demais situações impeditentes da posse, dentro dos prazos previstos na legislação, deverão ser comunicadas à Direção do Centro de Seleção deste Departamento.
- 13- Os (as) nomeados (as) deverão providenciar, às suas expensas, os Exames Laboratoriais constantes do Anexo I, uma vez que o Certificado de Sanidade e Capacidade Física somente será expedido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado após a análise dos mesmos.

14- O (A) nomeado (a) empossado (a) iniciará o exercício do cargo junto ao local de opção, dentro do prazo previsto no artigo 60 da Lei 10.261/68.

15- Seguem, abaixo, os endereços dos órgãos citados neste Comunicado:

Local 1: Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, da Secretaria de Gestão Pública – Avenida Prefeito Passos, S/Nº, Várzea do Carmo – Glicério – São Paulo – Capital – (Metrô - Parque Dom Pedro II)

Local 2: Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, Avenida General Ataliba Leonel, 556 – Casa 2 – Carandiru – São Paulo - Capital – Metrô Carandiru ou Santana - CEP 02033-000. – Fone: (11) 3206-4841/3206-4842

ANEXO I

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO DE INGRESSO

Dia: 15-10-2013 - Turma 1

Horário: 07h

Local: Departamento de Perícias Médicas do Estado- DPME da Secretaria da Gestão Pública

Av. Prefeito Passos, s/nº, Várzea do Carmo – Glicério – São Paulo – Capital – (Metrô - Parque D.Pedro II).

Apresentar-se munido de: - Registro Geral (RG);
- Duas fotos iguais, recentes, formato 3x4;

- Óculos/Lentes corretivas (caso o nomeado faça uso dos mesmos)

- Exames Ginecológicos - datados de, no máximo 12 meses da data desse exame.

- Papanicolau (para todas as mulheres);
- Mamografia (para mulheres acima de 40 anos);
- Colposcopia (mulheres acima de 25 anos ou com vida sexual ativa).

Exames laboratoriais: datados de, no máximo 3 meses da data desse exame.

- hemograma completo
- glicemia de jejum
- PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade)
- TGO-TGP-Gama GT
- uréia e creatinina
- ácido úrico e urina tipo I)
- ECG (eletrocardiograma)
- Raio X de tórax

1. Eliane Sanches Aguiar Luzete, RG 428437321-SP
2. Benedito Jesus de Oliveira, RG 60315970-SP
3. Antonio Carlos Domiciano, RG 88231343-SP
4. Mirian Ferreira Duarte, RG 254834267-SP
5. Marcia Regina Santos da Silva, RG 273268478-SP
6. Carlos Alexandre Goncalves, RG 351397449-SP
7. Rosangela Cecilia Teixeira Silva, RG 25198087X-SP
8. Joelma de Lourdes Oliveira, RG 335273841-SP
9. Cesar Ferreira de Souza, RG 446258684-SP
10. Fabiano Alves Silva, RG 195491920-SP
11. Mariana Franchim Veloso Dias, RG 460046731-SP
12. Tatiane Cristina Leme Zanon, RG 47182723X-SP
13. Gislaíne Rodrigues Ferreira, RG 233121869-SP
14. Flavia Garcia Ferrari, RG 405547419-SP
15. Joao de Barros Lima, RG 224566374-SP
16. Rafael Xavier de Oliveira, RG 330881887-SP
17. Denilson Gomes de Oliveira, RG 283447758-SP
18. Eduardo da Silva Costa, RG 247754249-SP
19. Massaru Yamamoto, RG 47778350-SP
20. Antonio Cosmos Santos, RG 4511267-SP
21. Priscila Izabel Santos, RG 463064744-SP
22. Jessica Aparecida Viana, RG 495182825-SP
23. Fernando Henrique Guion, RG 448529282-SP
24. Cristiane Grechia da Silva Bizache, RG 409049980-SP
25. Mariza Hideko Koga, RG 262959021-SP
26. Ana Paula Pusso, RG 403865761-SP

Dia: 17-10-2013 - Turma 2

Horário: 07h

Local: Departamento de Perícias Médicas do Estado- DPME da Secretaria da Gestão Pública

Av. Prefeito Passos, s/nº, Várzea do Carmo – Glicério – São Paulo – Capital – (Metrô - Parque D.Pedro II).

Apresentar-se munido de: - Registro Geral (RG);
- Duas fotos iguais, recentes, formato 3x4;

- Óculos/Lentes corretivas (caso o nomeado faça uso dos mesmos)

- Exames Ginecológicos - datados de, no máximo 12 meses da data desse exame.

- Papanicolau (para todas as mulheres);
- Mamografia (para mulheres acima de 40 anos);
- Colposcopia (mulheres acima de 25 anos ou com vida sexual ativa).

Exames laboratoriais: datados de, no máximo 3 meses da data desse exame.

- hemograma completo
- glicemia de jejum
- PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade)
- TGO-TGP-Gama GT
- uréia e creatinina
- ácido úrico e urina tipo I)
- ECG (eletrocardiograma)
- Raio X de tórax

1. Carolina Correia Silva, RG 462245792-SP
2. Fernanda de Oliveira Ferreira, RG 492806160-SP
3. Nanci Silva Ferraz, RG 255043685-SP
4. Leila Cristina Souza Godoy, RG 277239540-SP
5. Barbara Cle Alves de Moura, RG 48380020X-SP
6. Maria Dilma dos Anjos, RG 359378286-SP
7. Ronaldo Jose dos Santos, RG 454747408-SP
8. Amanda Bigaran Neves, RG 401409910